

I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017-PMSC, Nº012/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E A EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE**, com sede à na Rua Hercilio Araujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Srª Dra Emanuela Marinho Alencar Alves, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº. 053.696.554-48, e da cédula de identidade nº 6.720778 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 232, nº s/n, Lote 03, bairro Distrito Industrial, na cidade de Pombos, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, neste ato representada por sua sócia procuradora a Sra. Karine Fernandes Parrella, brasileira, divorciada, consultora comercial, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 834.597.154-72, e da cédula de identidade nº 4.327.376 SSP/PE, residente e domiciliado(a) na Rua Gastão Vidigal nº 1.045, Quadra 29, Bloco 7B, Apt. 07, Bairro da Várzea na cidade de Recife, Estado Pernambuco, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 10.520, de 17.07.2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06 e tendo em vista a homologação em 02/06/2017 do resultado do Pregão Presencial nº 032/2017-PMSC, nº013/2017-FMS, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 075/2017-PMSC, Nº012/2017-FMS, Objeto de contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos hospitalar de acordo com a Resolução CONAMA 358/05, para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 075/2017-PMSC, Nº012/2017-FMS, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula Sexta do instrumento de avença por igual período de (12) doze) meses, com inicio a partir de 20 de julho de 2018, com termino em 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Santa Cruz (PE), em 20 de Julho de 2018.

Gestora do FMS
Dra. Emanuela Marinho Alencar Alves
CONTRATANTE

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Comunicação Interna n.º ____/2018.

Santa Cruz (PE), 18 de julho de 2018.

DO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ

PARA: CPL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio do Fundo Municipal de Saúde possui o contrato n.º 075/2017-PMSC, Nº012/2017-FMS, de prestação de serviços com a empresa, **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** realizado após certame licitatório, no qual foi apurado o melhor preço para administração; considerando que os serviços realizados devem ser prestados de forma contínua; considerando que a realização de nova licitação trará custos ao ente, no que diz respeito à publicação de editais, e ainda a elevação de preços do mercado, em virtude da inflação, por conta crise política e econômica e financeira em que se encontra o país, solicito que seja realizado termos aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato n.º 075/201-PMSC, firmado em 20 de julho de 2017, com a empresa acima qualificada.

Santa Cruz - PE, 18 de julho 2018.

Sem mais, para momento,

Atenciosamente,

Dra. Emanuela Marinho Alencar Alves
Gestora do FMS